
	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/03/2009</b> <b>Folha: 1/8</b>
---	--	--

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº: 022 /2009 – SUPRAM NM</b>
<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14211/2006/001/2007</b> <b>Reserva Legal nº 01266/2007</b>
<b>Tipo de processo:</b> <b>Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )</b>

**1. Identificação**

<b>Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):</b> <b>COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA</b>		<b>CNPJ / CPF:</b> <b>65.146.961/0001-54</b>
<b>Empreendimento ( Nome Fantasia)</b> <b>Fazenda COAGRO Curvel/TB</b>		
<b>Município:</b> <b>Taiobeiras-MG</b>		
<b>Atividade predominante:</b> <b>Silvicultura e Produção de Carvão Vegetal, oriundo de Floresta Plantada</b>		
<b>Código da DN e Parâmetro</b> <b>G-03-02-6 e G-03-03-4</b>		
<b>Porte do Empreendimento</b> Pequeno ( ) <b>Médio ( x )</b> Grande ( )	<b>Potencial Poluidor</b> Pequeno ( x ) Médio ( ) Grande ( )	
<b>Classe do Empreendimento</b> 1 ( ) 2 ( ) <b>3 ( x )</b> 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )		
<b>Fase Atual do Empreendimento</b> LP ( ) LI ( ) LO ( ) <b>LOC ( x )</b> Revalidação ( ) Ampliação ( )		
<b>Localizado em UC (Unidades de Conservação)?</b> <b>( x ) Não</b> ( ) Sim		
<b>Bacia Hidrográfica: Bacia Rio Pardo</b>		

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Initials] [Signature]

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>NORTE DE MINAS</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/03/2009</b> <b>Folha: 2/8</b>
---	--	--

## 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 070/2008	Data: 14/05/2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

### 2.1 Introdução

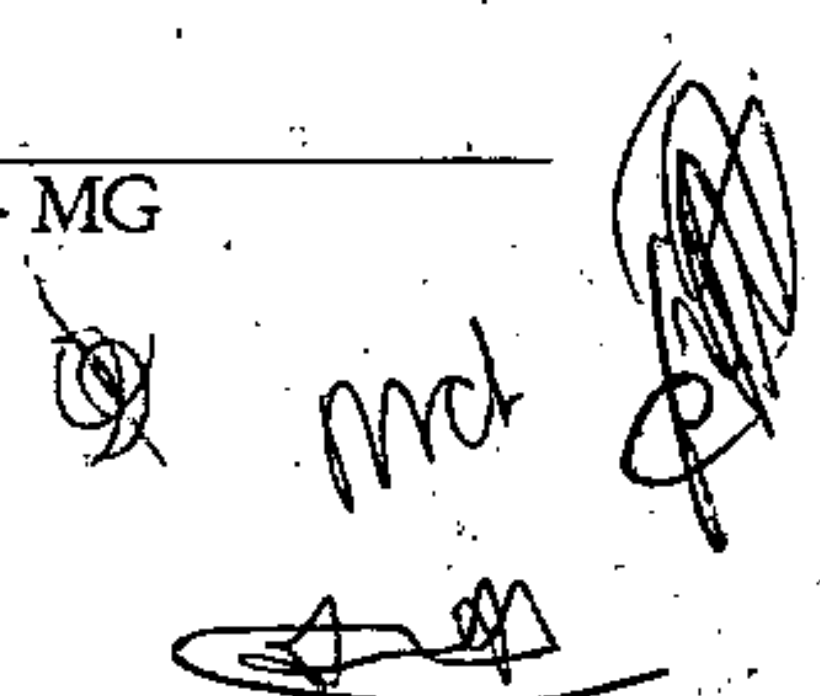
O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) requerida pelo empreendimento COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA/Fazenda COAGRO Curvel/TB, localizado na zona rural, 11 km do distrito de Mirandópolis, e aproximadamente 23 km do município de Taiobeiras-MG. O acesso à propriedade se dá através da estrada Taiobeiras /Curral de Dentro.


O empreendimento tem como atividade principal Silvicultura para serraria, madeira tratada e Produção de Carvão Vegetal oriundo de Floresta Plantada. A Fazenda Coagro Curvel/TB de 2.840,60 ha (matricula nº 1.222, fls. 86 no livro 2-D/RG/ R- 3-1.222) de acordo com a Certidão de Matricula.

### Uso e ocupação do solo (Conforme RCA)

#### Fazenda Coagro Curvel/TB

USO	Ocupação (ha)
Reserva Legal	241,92
Silvicultura	2.301,16
APP	32,15
Aceiros/Estradas	161,21
Área a ser Plantada	814,43
Outros	62,65
<b>Total</b>	<b>2.799,40</b>

*mt*  


	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/03/2009</b> <b>Folha: 3/8</b>
---	--	--

### Uso e ocupação do solo (Conforme Planta Topográfica)

#### Fazenda Coagro Curvel/TB

USO	Ocupação (ha)
<b>Reserva Legal</b>	-
Área de vegetação nativa	507,30
Projeto de Eucalipto -2004	819,21
Projeto de Eucalipto -2005	395,73
Área a ser Plantada	814,43
APP	32,18
Brotação	61,23
<b>Total</b>	<b>2.630,08</b>

A sede de apoio para o empreendimento se encontra no distrito de Mirandópolis, sendo todas as máquinas e implementos agrícolas são recolhidos num pátio nesse distrito. Os reparos mecânico são realizados na cidade de Taiobeiras-MG.

### 3. Controle Processual

Conforme disposição do art. 14 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Porém, o empreendedor deixou de atender algumas informações complementares solicitadas e outras foram fornecidas de maneira precária com insuficiência de informações de que pudessem subsidiar a análise técnica. Outrossim, a área de reserva não contempla o mínimo dos 20% requerido pelo artigo 14 da lei 14309/02.

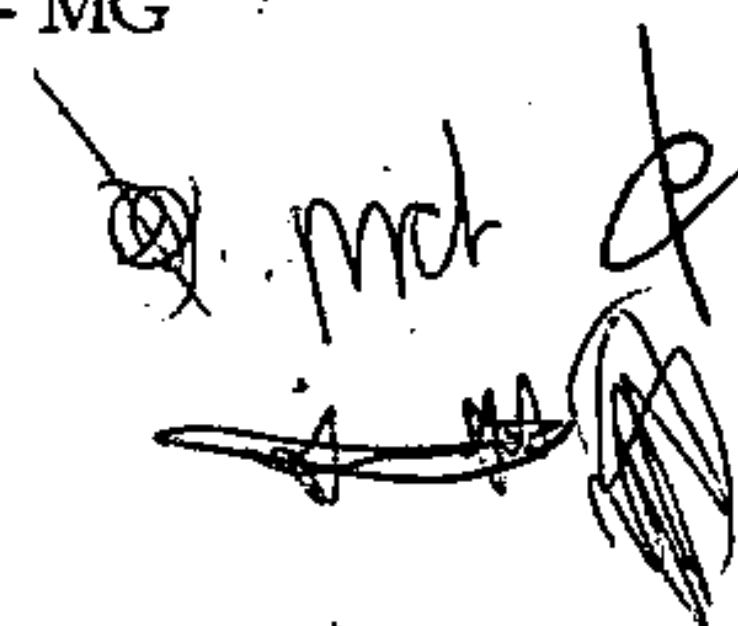
Oportuno esclarecer que são encaminhados para indeferimento os pedidos de licença cujas informações técnicas solicitadas pelo órgão ambiental não forem prestadas ou não forem considerados ambientalmente satisfatórios.

Neste diapasão, cumpre transcrever o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, *in verbis*:

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

IV – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos,



projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

(...)

VIII – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Nesse diapasão sugerimos o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa empreendimento COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA/Fazenda COAGRO Curvel/TB, localizado no distrito de Mirandópolis na cidade de Taiobeiras/MG, devendo o empreendedor no prazo máximo de 120 dias, para formalizar um novo processo de Regularização Ambiental, contemplando: alternativa locacional para área de reserva legal e demais aspectos ambientais sob pena de multa e suspensão das atividades.

#### 4. Do Processo Produtivo

- Preparo do solo, implantação, manutenção, controle de mato-competição, poda, roçada, roçada pré-corte, marcação de árvores, abate de árvores, desgalhamento, baldeio, carregamento de grua, medição de cargas de madeira, processamento de resíduos da colheita florestal, transporte, manejo da atividade de carvoejamento.

#### 5. Caracterização do Empreendimento

As propriedades encontram-se inseridas na bacia do Rio Pardo, apresentam topografia suave e relevo plano, favorecendo a mecanização agrícola.

Estão presentes nas propriedades solos classificados como Areias quartzosas distróficas, Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico.

A predominância da vegetação na região e no empreendimento são tipologias de Cerrado *Sensu Stricto* e algumas áreas de Floresta Estacional Decidual Arbórea (mata seca).

A região apresenta clima classificado como tropical seco, sub-úmido, com temperatura média anual variando entre 22°C a 24°C. A precipitação média anual é de 900-1.200 mm. Sendo o regime de chuvas concentrados no verão, com inverno seco.

De acordo com as necessidades temporais das atividades exercidas a empresa realiza a contratação de empreiteiros para realização de atividades específicas. Desta forma, o número de funcionários efetivos trabalhando sofre variações mensais ao longo do ano. Toda a mão de obra contratada é do município de Taiobeiras e região próxima.

Os carregadores e estradas geralmente apresentam-se bom estado de conservação. Foi verificada a presença de erosão laminar de pequenos tamanhos e em algum trecho erosão tipo voçoroca.

## 6. Diagnóstico Ambiental

### 6.1. Meio Biótico

#### 6.1.1. Flora

A vegetação existente nas propriedades apresentam poucas diversidades, as de maiores destaques são a macaúba (*Acrocomia aculeata*), assa-peixe (*vernonia sp.* e *Baccharis trinevis*), maminha de porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), ingá (*Ingá uruguensis*), leiteira (*Micrandra elata M. Arg.*), coração-de-negro (*Enterolobium contortisiliquum (vell)*) e outras. As atividades antrópicas ocorridas na área, causaram alterações significativas na vegetação.

#### 6.1.2. Fauna

Com a fragmentação das áreas de vegetação alguns animais tiveram melhores adaptações se deslocando, para as vegetações remanescentes para abrigar, alimentar e procriar.

##### Ornitofauna

Garça branca (*Casmerodius albus*), Seriema (*Cariacristata*), urubu (*Coragyps atratus*), Pombo do banho (*Zenaida auriculata*), Jacu (*Penélope sp.*), Tico-tico (*Zonotrichia capensis*) João de barro (*Furnarius rufus*) e outros.

##### Mastofauna

Cachorro do mato (*Cerdocyon thous*), Preá (*Cavia procellus*), Veado catigueiro (*Mazama gouazoubira*), Tatu peba (*Euphractus sexcinctus*), Tatu galinha (*Dasybus novemcinctus*) e outros.

##### Hipertofauna

Sucuri (*Eunectes murinus*), Jibóia (*Boa constrictor*), Caninana (*Spilotes pullatus*), Cobra cipó (*Tropidodryas serra*), Coral (*Micrurus frontalis*), Cascavel (*Crotalus durissus*), Jararaca (*Bothrops itapetiningae*) e outros.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NORTE DE MINAS  
PARECER ÚNICO**

**Data: 23/03/2009**  
**Folha: 6/8**

### 6.1.3. Recursos Hídricos

A Fazenda Coagro Curvel/TB possui uma represa com área de 17,27 ha (coordenadas X-184366 e Y-8231230). Na propriedade foi verificado que alguns cursos d'água estão dentro da reserva legal e protegidos pelas áreas de preservação permanente.

### 6.1.4. Da Reserva Legal

Conforme a **planta topográfica** a propriedade possui uma área de 507,30 ha de vegetação nativa para averbação da Reserva Legal, sendo deste 48,12 ha foi averbada (matricula nº 1.222, fls.86, livro nº 2 - D/RG, AV- 2-1.222), referente à área total de 2.630,08 ha.

No **Relatório de Controle Ambiental - RCA** informou uma área total do empreendimento de 2.799,40 ha. Entretanto, na **certidão de registro do imóvel** a área total do empreendimento é de 2600,00 hectares. Porém, não foi apresentado na SUPRAM/NM as informações solicitadas referente à área do imóvel.

Foi observado que as área destinada a reserva legal, são áreas isoladas, algumas com presença de APP's, grotas, estrada (acesso a comunidade de Lameiro) e represa. Existe um barramento em Área de Preservação Permanente ao norte da propriedade, dentro da área reserva legal.

### 7. Impactos Identificados


As atividades desenvolvidas na área do empreendimento produzem os seguintes impactos: *Ruídos, Emissões Atmosféricas e de Particulados, Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos, Interferências no Solo.*

### 8. Medidas Mitigadoras

A empresa apresentou como medidas mitigadoras: Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Emissões Atmosféricas e Efluentes Líquidos, Proposta para Correção de Impactos Ambientais para Meio Abiótico, Meio Físico, Técnicas para Manejo e Conservação do Solo e Proposta dos Planos de Segurança /Prevenção de Acidentes e Prevenção e Combate a Incêndio.

### 9. Discussão

Informamos que foi enviado o ofício nº 498/2008 de 11/08/2008, solicitando as informações complementares, no prazo de 120 dias, para dar continuidade a análise do processo, até a presente data não foi enviado às documentações solicitadas.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 23/03/2009</b> <b>Folha: 7/8</b>
---	--	--

Cabe ressaltar que as informações apresentadas no RCA e planta topográfica há uma divergência com relação à área total do empreendimento. Salientamos também, que a planta topográfica apresentada para área da COAGRO Curvel/TB não demonstrou área da reserva legal, de acordo com a legislação vigente e detalhamento interno da propriedade como áreas de APP (coordenadas X- 185301 e Y- 8231797), assim como também estrada dentro da área destinada à reserva legal.

### 10. Conclusão

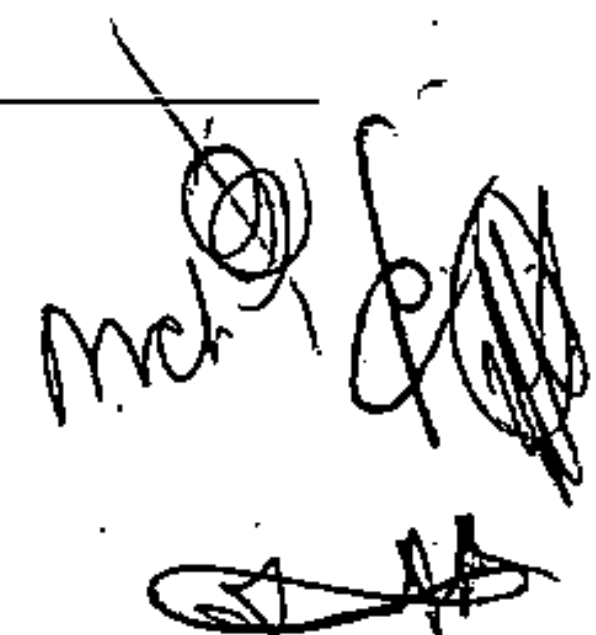
Conforme verificado na vistoria e na análise técnica as informações apresentadas não foram satisfatórias, uma vez que as áreas destinadas a reserva legal não estão de acordo com a legislação vigente.

DO EXPOSTO, e havendo argumentos legais para a não concessão da licença requerida, **SUGERE** este parecer o **indeferimento** do pedido de Licença Operação Corretiva ao empreendimento **Coagro - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/ Fazenda Curvel/TB**, município de Taiobeiras-MG, uma vez que não foram apresentados ao processo documentos essenciais à sua análise,

Diante disso, o empreendimento deverá, no **prazo máximo de 120 dias**, formalizar um novo **processo de Regularização Ambiental**, contemplando: alternativa locacional para área de reserva legal e demais aspectos ambientais sob pena de multa e suspensão das atividades.

### 09. Parecer Conclusivo

Favorável:  Não       Sim



**Notas/Observações:**  
**Data / Responsabilidade Técnica.**

<b>Responsável pelo setor Técnico:</b> Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo:
<b>Responsável pelo setor Jurídico:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: <i>[Assinatura]</i>
<b>Gestor do Processo:</b> Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo: <i>[Assinatura]</i> Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
<b>Téc 01:</b> José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo: <i>[Assinatura]</i> José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 - 9
<b>Téc 02:</b> Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo: <i>[Assinatura]</i> Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Montes Claros, 23 de março de 2009	

